



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Pantano Grande**

---

**Ref.: Processo Licitatório nº 002/2018, Dispensa nº 002/2018**

**DESPACHO**

Cassio Nunes Soares, Prefeito Municipal de Pantano Grande, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pelo seu cargo e de acordo com o dispõe a Lei Federal nº 8.666/93:

Aberto procedimento de dispensa de licitação, Processo nº 002/2018, solicitei parecer da Assessoria Jurídica acerca da possibilidade de contratação da empresa Referência Gestão e Risco Ltda. – ME, CNPJ nº 14.261.603/0001-51, objetivando a prestação de serviços técnicos de consultoria de investimentos e uso do sistema SGI (Sistema de Gestão de Investimentos), em atendimento à Resolução nº 4.604/2017 que altera a Resolução CMN nº 3.922/2010 e com as novas alterações descritas na Resolução 4.392/2014 e Portaria MPS nº 440/2013, tendo o parecer concluído pela contratação, não se opondo seja efetivada via dispensa de licitação.

Assim, acolho o parecer da Assessoria Jurídica, por seus fundamentos, ratifico as conclusões externadas no processo e autorizo a contratação, via dispensa de licitação, da empresa Referência Gestão e Risco Ltda. – ME, CNPJ nº 14.261.603/0001-51, no valor total de R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais), tendo em vista o que consta do presente processo e considerando, ainda, o conhecimento que se tem da forma e qualidade dos serviços que a empresa propõe prestar e, indiscutivelmente, perfeitamente adequados às necessidades do Município. Face aos elementos contidos no parecer jurídico, considero, outrossim, que se trata de hipótese de dispensa de licitação, tal como definido no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Em razão disso, é de ser reconhecida a dispensa, na espécie, da licitação, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei citada, devendo ser celebrado o consequente instrumento de contrato, observadas as demais cautelas legais.

Publique-se súmula deste despacho (LEI Nº 8.666/93, art. 26).

Prefeitura Municipal de Pantano Grande, em 04 de janeiro de 2018.

Cassio Nunes Soares,  
Prefeito Municipal